



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva, em Camocim, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção em favor de Aldacy do Nascimento Pereira, até 31.12.2013.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12132654-3	PARECER Nº 1159/2012	APROVADO EM: 05.05.2012

I – RELATÓRIO

Aldacy do Nascimento Pereira, diretora da Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva, situada na Rua Siqueira Campos, 575, São Pedro, CEP: 62-400.00, Camocim, Censo 23002530, mediante o processo nº 12132654-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental e a autorização para direção da referida instituição, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 1074//2012, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental General Antônio da Silva, em Camocim, à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012, e à autorização para o exercício de direção em favor de Aldacy do Nascimento Pereira, até 31.12.2013.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE